



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.527, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO JOGO QUEIMADA COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do Município de João Pessoa o JOGO QUEIMADA como modalidade esportiva.

Art. 2º O caput anterior trata de um jogo regional, mais conhecido em João Pessoa pelo nome “baleado”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2022.

CÍCERO LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Bispo José Luiz

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 056/2022,
de 14 de junho de 2022.